

**DECRETO Nº 130**

**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**“REGULAMENTA O EVENTO EM  
COMEMORAÇÃO AO IDOSO**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em comemoração ao Idoso, no Município de Coronel Pilar, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de transporte, fica estabelecido a despesa de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais); para coquetel, fica estabelecido a despesa de até R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para música, R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Atividade 2102* – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (636)

3.3.90.39.99.14 - Serviços de Transporte (657)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (647)

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda